

PORTARIA NORMATIVA Nº 025 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação e os procedimentos para a concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos I e V da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54 da Lei Municipal 1.363/2019 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altinho).

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, os procedimentos relativos à concessão de diárias e de passagens aéreas em território nacional e internacional, realizadas no interesse da Administração Pública Indireta.

Art. 2º - Será concedido valor em pecúnia, sob a denominação de diária, de natureza indenizatória, para fazer face às despesas de deslocamento, transporte e alimentação aos agentes públicos do ALTINHOPREV, quando em serviço ou em missão oficial fora da circunscrição do Município de Altinho-PE.

Art. 3º - As diárias, para fins desta Portaria, classificam-se da seguinte forma:

I - diária sem pernoite;

II - diária com pernoite.

§ 1º - Entende-se como diária sem pernoite aquela onde o agente público se desloca e/ou fica fora do município sede entre às cinco horas e às dezoito horas do mesmo dia.

§ 2º - Entende-se como diária com pernoite aquela onde o agente público se desloca e/ou fica fora do município sede após às dezoito horas do dia.

§ 3º - O agente público receberá apenas o valor correspondente a uma diária por dia, ainda que tenha se deslocado para mais de uma cidade.

Art. 4º - Os valores das diárias a serem pagas aos agentes públicos do ALTINHOPREV serão discriminados de acordo com o cargo e a função, observada a distância da cidade para a qual o agente público se deslocará, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º - A emissão de diárias e de passagens aéreas ocorrerá, exclusivamente, por meio de solicitação encaminhada ao Diretor-Presidente do ALTINHOPREV, com antecedência de, pelo menos, 24hs (vinte e quatro horas), nos termos do Anexo II desta Portaria, a qual será aprovada ou não por ele.

Art. 6º - O Diretor-Presidente do ALTINHOPREV definirá os limites de gastos com diárias e passagens aéreas de cada exercício.

Parágrafo único - Os limites de que trata o caput poderão ser reajustados desde que haja justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 7º - O agente público deverá prestar contas das diárias recebidas, no prazo de quinze dias, na forma do Anexo III desta Portaria, acostando, sempre que possível, os documentos comprobatórios dos gastos com a viagem.

Parágrafo único - Não será concedida diária ao agente público que não tenha prestado contas de diárias anteriormente concedidas.

Art. 8º - Caso haja desistência da viagem, por quaisquer motivos, o agente público deverá restituir o valor recebido da diária, no prazo de cinco dias.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 10 de junho de 2021.

Glorivaldo Roberto de Barros
Diretor - Presidente do IPSA
Portaria 064/2020
Matricula 164216

Glorivaldo Roberto de Barros
Diretor Presidente
Mat. 164216



ALTINHOPREV
Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO ALTINHOPREV

CARGO/FUNÇÃO	DISTÂNCIA DE DESLOCAMENTO	VALOR POR DIÁRIA (R\$)	
		SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Diretor-Presidente	Aos municípios com até 100 km de distância	90,00	180,00
	Aos municípios acima de 100 km a 700 km de distância	150,00	300,00
	Aos municípios acima de 700 km de distância	240,00	480,00
	Para cidades de outros países	1.500,00	3.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	Aos municípios com até 100 km de distância	65,00	130,00
	Aos municípios acima de 100 km a 700 km de distância	120,00	240,00
	Aos municípios acima de 700 km de distância	185,00	370,00
	Para cidades de outros países	1.000,00	2.000,00
Diretor de Previdência e Benefícios	Aos municípios com até 100 km de distância	65,00	130,00
	Aos municípios acima de 100 km a 700 km de distância	120,00	240,00
	Aos municípios acima de 700 km de distância	185,00	370,00
	Para cidades de outros países	1.000,00	2.000,00
Assessor Técnico	Aos municípios com até 100 km de distância	60,00	120,00
	Aos municípios acima de 100 km a 700 km de distância	75,00	150,00
	Aos municípios acima de 700 km de distância	120,00	240,00
	Para cidades de outros países	800,00	1.600,00



ALTINHOPREV

Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SERVIDOR REQUERENTE:

MATRÍCULA: _____

CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

LOTAÇÃO: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

DESTINO: _____

DATA: _____

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO: _____

FINALIDADE: _____

TIPO DE DIÁRIA:

☐ PARCIAL – sem pernoite

☐ INTEGRAL – com pernoite

Quantidade: _____

Quantidade: _____

VALOR: _____

VALOR: _____

Altinho, ____ de ____ de ____.

Ass. do Servidor Requerente

Ass. do Diretor-Presidente
Com carimbo

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV

Rua Coronel Manoel Licó, 34. Centro | Altinho-PE | CEP: 55490-000 | CNPJ: 05.856.751/0001-28

Fone: (81) 3739-1957 | Site: www.altinho.pe.gov.br | Email: altinhoprev@altinho.pe.gov.br



ALTINHOPREV
Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA

DISCRIMINAÇÃO DOS GATOS	VALOR EM R\$
Transporte (combustível, passagens, táxi etc.)	
Café da Manhã	
Almoço	
Jantar	
Xerox	
Serviços de Cartórios	
Hospedagem	
Outros a discriminar:	*****
TOTAL	

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estou de acordo com a devida prestação de contas, conforme a Portaria Normativa nº 025/2021.

Altinho, ____ de ____ de ____.

Ass. do Servidor Requerente

Ass. do Diretor-Presidente
Com carimbo